

Deliberação CBH-SMT Nº 223 de 03/07/2009

Altera a Deliberação CBH-SMT nº 202/2008, que define cronograma de atividades, diretrizes e critérios gerais para hierarquização de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-SMT, referentes ao orçamento 2009 e dá outras providências.

O Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê / CBH-SMT, em sua 46ª Reunião Extraordinária:

Considerando que ainda não foi implantada a cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Sorocaba e Médio Tietê;

Considerando as Metas/ Ações contidas no Plano de Bacia do CBH-SMT atualizado de acordo com a Deliberação CRH nº 62/2006, aprovado na Reunião Plenária de 19/09/2007, no município de Sorocaba;

Considerando o Relatório Zero deste CBH-SMT, atualizado em agosto de 2007;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, conforme deliberação COFEHIDRO 94/2007, que define prazos para que os colegiados deliberem e publiquem a hierarquização, priorização e indicação de empreendimentos a serem financiados com recursos do FEHIDRO;

Considerando as demandas apresentadas ao Comitê e os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), no sentido de definir critérios específicos para a alocação dos recursos financeiros do FEHIDRO, destinados a UGRHI 10 – Sorocaba /Médio Tietê, para 2009;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 105 de 13 de maio de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos para 2009 e dá outras providências;

Considerando que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH por meio da Deliberação *Ad Referendum* CRH nº 97 de 25 de Maio de 2009, definiu a distribuição, diretrizes e critérios para os recursos do FEHIDRO, o orçamento de 2009.

DELIBERA:

Artigo 1º - Atendendo o parágrafo primeiro, do artigo 1º, da Deliberação CRH nº 97/2009, que determina que cada Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI deverá aplicar no mínimo 20% (vinte por cento) dos recursos nos projetos de demanda induzida sob o título “Revitalização de Bacias Hidrográficas”:

§ 1º - Somente poderão apresentar projetos os proponentes que não possuam pendências junto ao FEHIDRO;

§ 2º - Fica revogado o inciso VI do artigo 2º da Deliberação nº 202 de 09 de maio de 2008;

Deliberação CBH-SMT Nº 223 de 03/07/2009

§ 3º As inscrições de projetos para atender a demanda induzida seguirão cronograma proposto no artigo 2º desta deliberação, obedecendo as diretrizes e os critérios estabelecidos nos anexos da Deliberação CRH nº 97/2009.

Artigo 2º - Esta Deliberação altera o cronograma constante no artigo 1º, a partir da letra "g" da Deliberação CBHSMT nº 202/2008, conforme segue:

- g) **de 06/07/2009 a 30/07/2009**: inscrição dos projetos referente ao artigo 1º desta Deliberação;
- h) **de 20/07/2009 a 12/08/2009**: pontuação dos projetos pela CT-PLAGRHI;
- i) **em 13/08/2009**: divulgação, pela Secretaria Executiva, dos projetos hierarquizados;
- j) **de 17/08/2009 a 18/08/2009**: protocolo de recursos na Secretaria Executiva do CBH-SMT;
- k) **em 19/08/2009**: análise do recurso;
- l) **em 21/08/2009**: divulgação, pela Secretaria Executiva do CBH-SMT, dos pleitos aprovados pela CT-PLAGRHI;
- m) **após 21/08/2009, sujeita à convocação**: Reunião Plenária do CBH-SMT para, dentre outros assuntos, apreciar a proposta da CT-PLAGRHI de hierarquização de empreendimentos pelo FEHIDRO, com recursos do orçamento de 2009;
- n) **em no máximo 5 dias** úteis após a Reunião Plenária, os pleitos que forem aprovados por Deliberação, deverão protocolar três cópias dos projetos e documentos, na SE/CBH-SMT, juntamente com uma cópia digital (Projeto com as plantas e desenhos respectivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Ficha Resumo).

§ 1º – A Secretaria Executiva divulgará esta deliberação na página www.sigrh.sp.gov.br.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.


Vitor Lippi
Presidente do CBHSMT

Deliberação CBH-SMT Nº 223 de 03/07/2009

Anexo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - São Paulo/SP - CEP 05459-900 - Tel (011) 3133-3000



DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CRH Nº 097, DE 25 DE MAIO DE 2009

Altera a Deliberação CRH 095/2009 que dispõe sobre a distribuição dos recursos do FEHIDRO, referentes ao orçamento do ano 2009, entre os colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, considerando que:

- é necessário definir os percentuais de recursos que devem ser aplicados em custeio e investimento, assim como para o CORHI;
- é de sua prerrogativa decidir pela aplicação de recursos em programas prioritários e que tenham repercussão na qualidade e quantidade das águas, conforme inciso VI do Artigo 25 da lei 7663/91;
- a figura da demanda induzida, ações que os CBHs podem priorizar para alocação de recursos, já foi introduzida no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO para investimento – outubro de 2008;
- a revitalização de bacias é tema estratégico e prioritário para a gestão de recursos hídricos, uma vez que prevê a recuperação florestal, ações ligadas ao saneamento, drenagem e educação ambiental;
- os CBHs devem trabalhar na perspectiva da aplicação dos recursos do FEHIDRO em projetos estratégicos, evitando a pulverização em projetos isolados;
- a operacionalização da demanda induzida exigiu alterações no conteúdo da Deliberação CRH nº 95 de 28 de abril de 2009, o que justifica sua reedição.

Delibera:

Artigo 1º - Os recursos financeiros do FEHIDRO provenientes da compensação financeira dos aproveitamentos hidroenergéticos e dos royalties de Itaipu serão distribuídos, em 2009, dentro dos limites estabelecidos pelo Decreto nº 48.896 de 26 de agosto de 2004, da seguinte forma:

Deliberação CBH-SMT Nº 223 de 03/07/2009

I - 8% (oito por cento) para as despesas de custeio dos Comitês de Bacia, Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, Agentes Técnicos e Financeiro do Fundo;

II - 92% (noventa e dois por cento) para despesas de investimento.

Parágrafo primeiro – Dos recursos destinados para investimentos, 90% (noventa por cento) será rateado entre as 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI, que definirão seus respectivos critérios de aplicação, devendo aplicar no mínimo 20% (vinte por cento) nos projetos de demanda induzida sob o título “Revitalização de Bacias Hidrográficas” definida nesta Deliberação, e 10% (dez por cento) dos recursos de investimento serão destinados para o CORHI.

Parágrafo segundo – Os Comitês de Bacia deverão definir prazo adequado para a entrega dos projetos da Demanda Induzida à SECOFEHIDRO, caso seja necessário, não devendo exceder 14 de setembro de 2009.

Parágrafo terceiro – O escopo dos projetos a serem apresentados sob o título “Revitalização de Bacias Hidrográficas” está definido no Anexo I, referente à:

- I- Recuperação de córregos urbanos;
- II- Recuperação de mata ciliar ou de nascentes.

Parágrafo quarto – Os projetos de demanda induzida serão analisados segundo os critérios definidos pelos CBHs, podendo considerar para efeito de hierarquização a soma dos seguintes critérios:

I – para os projetos de recuperação de córregos urbanos:

- 0 a 4 pontos - priorização no Plano de Bacia;
- 0 a 3 pontos – projetos executivos, obras ou serviços;
- 0 a 2 pontos - ações de educação ambiental associada à mobilização da população do entorno;
- 0 ou 1 ponto – espaços públicos de lazer associados à recuperação;

II – para os projetos de recuperação de mata ciliar ou de nascentes:

- 0 a 4 pontos – priorização no Plano de Bacia;
- 0 a 3 pontos – proximidade de mananciais de abastecimento, em uso ou proposto;
- 1 a 3 pontos – proximidade de corredores de biodiversidade, identificada por técnicos da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN.

Deliberação CBH-SMT Nº 223 de 03/07/2009

Artigo 2º - Os recursos disponíveis no FEHIDRO para investimentos no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas, referentes ao orçamento do ano 2009, serão distribuídos entre os Comitês de Bacias Hidrográficas, para aplicação em programas, projetos, serviços e obras de recursos hídricos de interesse do Plano de Bacia ou do PERH, conforme os índices constantes do Anexo II.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de maio de 2009.

Francisco Graziano Neto
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Deliberação CBH-SMT Nº 223 de 03/07/2009

Anexo I

Anexo I à Deliberação CRH nº 097, de 25 de maio de 2009

DEMANDA INDUZIDA

“REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS”

O QUE É?

Demanda induzida é uma modalidade de financiamento do FEHIDRO em atendimento a uma linha prioritária estadual, definida pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH).

QUAL O MONTANTE DE RECURSOS?

Para 2009, o montante de recursos a ser aplicada em demanda induzida é de 20% do total de investimento do FEHIDRO, destinado a cada CBHs.

QUAL A DEMANDA INDUZIDA PARA 2009?

Para 2009, a demanda induzida constitui o programa **Revitalização de Bacias Hidrográficas**, com os seguintes componentes:

- I – Recuperação de córregos urbanos;
- II – Recuperação de mata ciliar de mananciais ou de nascentes.

COMO TER ACESSO AOS RECURSOS?

Os recursos destinados à demanda induzida serão acessados por meio dos CBHs, de acordo com as regras do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, conforme modelo de apresentação de projeto a seguir.

Deliberação CBH-SMT Nº 223 de 03/07/2009

I - RECUPERAÇÃO DE CÓRREGOS URBANOS

O subprograma **Recuperação de Córregos Urbanos** destina-se a financiar serviços e obras de recuperação de córregos em áreas urbanizadas do município, promovendo o saneamento, a livre circulação das águas a céu aberto e a criação de espaços de lazer para a comunidade.

Nas áreas urbanas, as ações de drenagem se interligam com as de saneamento ambiental refletindo as condições que são oferecidas às suas populações.

A partir desta premissa, todas as obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos e drenagem – por estarem associadas – passam a ser preocupação da administração pública.

Hoje se tem clareza de que apenas a realização de obras de redes coletoras de esgoto e coletores troncos em fundo de vales não é suficiente para garantir a qualidade das águas dos córregos que atravessam nossos municípios devido aos:

- Lançamentos clandestinos de esgotos, inclusive nas galerias de águas pluviais;
- Problemas de manutenção de redes coletoras;
- Problemas relacionados a cargas difusas;
- Lançamentos indiscriminados de lixo do córrego.

Isso aponta para a necessidade de se conjugarem ações estruturais e não-estruturais em um projeto que se pretenda eficiente.

Entendemos que a mobilização da comunidade em torno de projetos dessa natureza é algo a ser alcançado por meio de ações de educação ambiental.

Finalidades

- Melhorar as condições sanitárias dos córregos, mediante tratamento dos esgotos;
- Recuperar os córregos com circulação das águas a céu aberto, recomposição das margens, retaludamento natural e criação de espaços públicos de lazer;
- Envolver a população do entorno do córrego — desde a apresentação da proposta do projeto até a execução dos serviços e obras — para que a comunidade usufrua dos novos espaços criados e ajude a conservar o córrego.

Importante 1: *Planejar a ação é de fundamental importância: diagnosticar os fatores causadores da degradação; estabelecer metas com prazos factíveis; pensar nas condições à montante e à jusante; estabelecer bases para monitoramento posterior.*

Deliberação CBH-SMT Nº 223 de 03/07/2009

Modalidades de apoio

As solicitações de financiamento podem ser feitas em duas modalidades:

- Elaboração de projeto executivo;
- Execução de serviços e obras.

Crítérios de escolha do córrego para intervenção

- córregos a céu aberto na área urbana;
- córregos a céu aberto que estão em sub-bacia povoadas;
- córregos a céu aberto que atravessem áreas de uso recreativo da população (parques públicos).

Diretrizes

Os projetos executivos ou os serviços e obras de recuperação de córregos deverão prever, entre outros, os seguintes itens:

- Caracterização hidrográfica da bacia de contribuição do córrego;
- Diagnóstico das condições hidráulicas e sanitárias, identificando lançamentos clandestinos diretamente nos córregos;
- Projeto executivo de serviços e obras com discriminação de quantidades e preços;
- Atividades de envolvimento e participação da população do entorno do córrego;
- Implantação de coleta e reciclagem de resíduos sólidos que atendam a população residente no entorno do córrego, mediante plano devidamente aprovado nos órgãos competentes e que comprovadamente comprometam a qualidade da água do córrego;
- Revitalização das margens que também possibilitem conviver com atividades de lazer e esporte, mediante plano aprovado pelos órgãos municipais competentes, especificando os equipamentos necessários;
- Conscientização da população conforme processo definido no plano de revitalização.

Importante 2: *O valor do financiamento não inclui despesas com desapropriação ou remoção de população, o que deve ficar a cargo do poder público municipal. Não serão aceitas ações isoladas como desassoreamento, implantação de sistema de tratamento de esgoto, sem as demais ações necessárias à revitalização do córrego.*

Compromissos a serem estabelecidos

O financiamento de projeto de revitalização de córrego requer o compromisso do proponente com o Poder Público Municipal de apoiar seu desenvolvimento e executar os serviços de manutenção após a conclusão das obras.

Quando necessário, devem ser envolvidos os órgãos de saneamento e de meio ambiente.

Deliberação CBH-SMT Nº 223 de 03/07/2009

II - RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES OU DE NASCENTES

Modalidades de apoio

As solicitações de financiamento podem ser feitas em três modalidades, com as seguintes

diretrizes:

1. Elaboração de *Planos Diretores de Recomposição Florestal* visando à conservação de recursos hídricos.
 - Privilegia o planejamento no âmbito da bacia e/ou regional como requisito para as ações de recuperação florestal, tendo em vista a proteção dos recursos hídricos.
2. Elaboração de projetos regionais ou locais de recuperação de nascentes ou de matas ciliares.
 - Projetos executivos de recuperação considerando o diagnóstico da área e do seu entorno;
 - Destaque para os mananciais de abastecimento;
 - Envolvimento dos proprietários desde as fases iniciais e na manutenção das áreas.
3. Implantação de projetos de recuperação de nascentes e de matas ciliares;
 - Definição da técnica de recuperação ou proteção mais adequada em função do diagnóstico da área;
 - Execução em propriedades privadas ou públicas, agrupadas preferencialmente em sub-bacias.

1 – Elaboração de Planos Diretores de Recomposição Florestal visando à conservação de recursos hídricos

Esta modalidade visa apoiar e orientar as ações de reflorestamento nas UGRHIs, que ainda não dispõem de instrumento que defina as áreas prioritárias para recuperação florestal com vistas à proteção dos cursos d'água. O produto final deve ser um Plano Diretor de Recomposição Florestal, que oriente a definição de ações de recuperação e conservação da vegetação e manejo do solo na bacia.

O objetivo é a contratação de serviços técnicos contemplando como diretriz metodológica a hidrologia florestal, adotando-se a sub-bacia hidrográfica como unidade básica para o

Deliberação CBH-SMT Nº 223 de 03/07/2009

planejamento, com o uso de Sistema de Informação Geográfica em formato adequado e facilmente disponibilizável.

O estudo deverá conter os tópicos abaixo, complementando, quando for o caso, informações já disponíveis no comitê:

- Levantamento do uso da terra;
- Avaliação da influência da cobertura florestal e do uso da terra no regime hídrico da bacia;
- Metodologia para determinação de áreas prioritárias para a recomposição florestal visando à produção de água;
- Determinação das sub-bacias hidrográficas e detalhamento das áreas prioritizadas;
- Detalhamento das Metas e Ações de Recuperação e Conservação.

Produto final: Plano Diretor de Recomposição Florestal da UGRHI ou de área prioritária

2 – Elaboração de projetos executivos de recuperação de nascentes e matas ciliares

Esta modalidade visa apoiar a elaboração de projetos executivos, de alcance regional ou local, com vistas à recuperação ou proteção de nascentes e de matas ciliares. O objetivo é atender proponentes que já tenham uma área definida a ser restaurada, porém, que ainda não disponham do devido detalhamento, como identificação dos proprietários, mapeamento das áreas, definição de técnicas e orçamento, etc.

Outras sugestões de critérios de priorização das áreas para intervenção

1. Áreas prioritizadas para reflorestamento/conservação que já constem do Plano da Bacia;
2. Área prioritizada para formação de corredores de vegetação, conforme Projeto Biota;

A priorização dos projetos de recuperação de nascentes e matas ciliares deverá considerar as categorias de importância para a manutenção e restauração da conectividade biológica definidos no mapa denominado “Áreas Prioritárias para Incremento para Conectividade” do Projeto Biota Fapesp.

O referido mapa está disponível no portal da Secretaria de Meio Ambiente, no endereço www.ambiente.sp.gov.br/21projetos/default.asp#4.

3. Municípios com menores índices de cobertura vegetal.

Deliberação CBH-SMT Nº 223 de 03/07/2009

Etapas do Projeto

O proponente deverá delimitar a área objeto do projeto, justificando sua escolha, e apresentando dados que permitam a avaliação dos critérios de priorização. A proposta deverá incluir um Plano de Trabalho, com objetivos, metas e cronograma. Somente poderão ser cadastradas áreas ciliares de propriedades inseridas na área de abrangência definida na proposta.

O projeto deverá abranger as seguintes etapas:

Etapa 1 – Cadastramento dos proprietários e propriedades

As propriedades e proprietários de áreas inseridas dentro da área de abrangência do projeto deverão ser cadastrados individualmente pela instituição proponente, bem como a estimativa da área a ser trabalhada.

A partir do cadastramento preliminar, deverão ser levantadas as áreas ciliares de modo a subsidiar um projeto de recuperação.

Produto da etapa: cadastro de proprietários e propriedades.

Etapa 2 – Comunicação e mobilização

Para execução desta etapa, a proposta poderá inserir ações de motivação através de atividades de comunicação e mobilização direcionadas ao público beneficiário do programa.

Produto da etapa: relatório de comunicação e mobilização, com cópias dos materiais produzidos.

Etapa 3 - Diagnóstico e definição do projeto técnico das áreas ciliares para recuperação

Para cada área ciliar cadastrada, deverá ser feito um diagnóstico local, incluindo mapeamento em escala adequada, com coordenadas UTM e acompanhado de fotos. Este deverá indicar o uso das terras no local e no entorno, a situação de regeneração natural, a presença de fragmentos florestais naturais na proximidade, presença de animais, processos erosivos, tipo de solo, impedimentos naturais, fisionomia do terreno, e outras informações de relevância.

Com base neste diagnóstico será definida a técnica a ser aplicada. Para cada área ciliar cadastrada deverá ser adotada uma técnica de recuperação, dentre as seguintes:

- Técnica 1: Isolamento com cerca;
- Técnica 2: Recuperação total sem cercamento;
- Técnica 3: Recuperação total com cercamento;
- Técnica 4: Nucleação e/ou enriquecimento;
- Técnica 5: Nucleação e/ou enriquecimento com cercamento;
- Técnica 6: Sistemas agroflorestais em pequenas propriedades para recuperação de áreas ciliares, conforme Resolução SMA 44/08 (esta técnica não pode ser usada em nascentes);
- Técnica 7: Sistemas agroflorestais em pequenas propriedades para recuperação de áreas ciliares com cercamento, conforme Resolução SMA 44/08 (esta técnica não pode ser usada em nascentes).

Deliberação CBH-SMT Nº 223 de 03/07/2009

Produto da etapa: Diagnóstico e Projeto Técnico, contendo identificação, localização e quantificação das áreas a serem recuperadas, bem como as técnicas a serem usadas.

Produto final: projeto executivo de recuperação de nascentes e matas ciliares

3 – Implantação de projeto de recuperação de nascentes e matas ciliares

Esta modalidade visa apoiar a implantação de projetos de recuperação de nascentes e matas ciliares que já disponham de projeto executivo.

Outras sugestões de critérios de priorização das áreas para intervenção

1. Áreas priorizadas para reflorestamento/conservação no Plano da Bacia;
2. Área priorizada para formação de corredores, conforme Projeto Biota;
3. Municípios com menores índices de cobertura vegetal.

Produto final: projeto de recuperação e ou proteção de nascente ou mata ciliar implantado

Observações:

Somente serão financiados projetos em áreas sobre as quais não existam obrigações administrativas ou judiciais determinando a sua recuperação.

O projeto deverá contemplar tratos culturais da área recuperada por um período máximo de 18 meses, após o qual o proprietário deverá assumir a manutenção.

Deliberação CBH-SMT Nº 223 de 03/07/2009

ANEXO II

Anexo II à Deliberação CRH nº 097, de 25 de maio de 2009

**INDICES PERCENTUAIS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS
DO FEHIDRO PARA INVESTIMENTOS NO ÂMBITO
DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**

ORÇAMENTO 2009

UGRHI	Valores em Porcentagem
Mantiqueira	2,987
Paraíba do Sul	3,766
Litoral Norte	4,823
Pardo	3,576
Piracicaba, Capivari e Jundiá	7,155
Alto Tietê	10,603
Baixada Santista	5,053
Sapucaí/Grande	4,103
Mogi-Guaçu	4,007
Tietê/Sorocaba	5,102
Ribeira de Iguape/Litoral Sul	5,877
Baixo Pardo/Grande	3,560
Tietê/Jacaré	4,589
Alto Paranapanema	3,698
Turvo/Grande	4,158
Tietê/Batalha	4,188
Médio Paranapanema	3,415
São José dos Dourados	3,262
Baixo Tietê	4,963
Aguapeí	3,476
Peixe	3,622
Pontal do Paranapanema	4,019
Total	100,00